



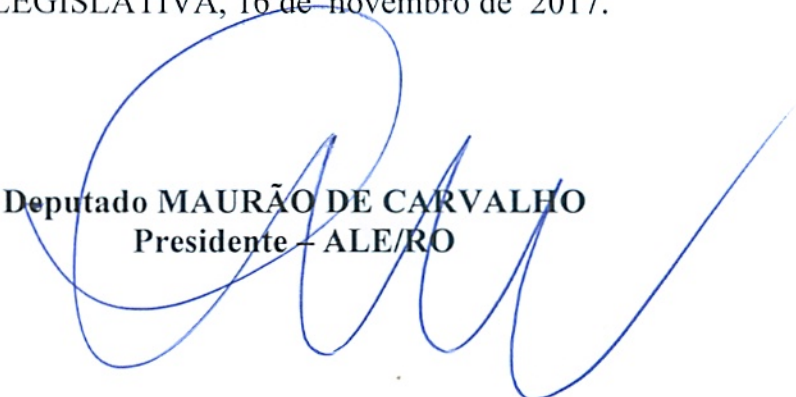
Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia

MENSAGEM Nº 365/2017-ALE

EXCELENTÍSSIMO SENHOR GOVERNADOR DO ESTADO,

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO comunica a Vossa Excelência que promulgou e encaminha para publicação, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, a Lei nº 4.182, de 16 de novembro de 2017, que “Declara de utilidade pública o Instituto Kaleo, com sede no Município de Porto Velho”, e encaminha cópia em anexo para a devida publicação no Diário Oficial do Estado.

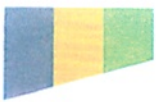
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2017.

  
Deputado MAURÃO DE CARVALHO  
Presidente - ALE/RO

RECEBIDO NA DITEL  
Em 21 / 11 / 17  
Horas 12 : 43  
Por: Werner

Major Amarante 390 Arigolândia Porto Velho|RO.  
Cep.: 76.801-911 69 3216.2816 www.ale.ro.gov.br

  
**DEPUTADOS  
ESTADUAIS**  
Unidos com o Povo  
Assembleia Legislativa de Rondônia



Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia  
**LEI Nº 4.182, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2017.**

Declara de utilidade pública o Instituto Kaleo,  
com sede no Município de Porto Velho.

**O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO,**

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia decretou, e eu, nos termos dos §§ 3º e 7º do artigo 42 da Constituição Estadual, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública o Instituto Kaleo, com sede no Município de Porto Velho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, 16 de novembro de 2017.

**Deputado MAURÃO DE CARVALHO**  
**Presidente – ALE/RO**

